



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2441/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 2181/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2181, de 12 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

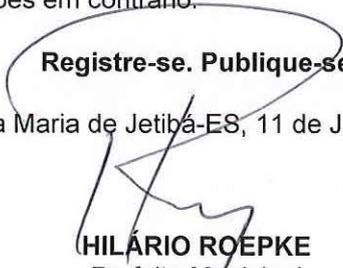
*"Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação, uma área com 1.700,00 m<sup>2</sup> (um mil e setecentos metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada em Rio Lamego, São João de Garrafão, Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)".*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Junho de 2021.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

COPIA